



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3777



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.542, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia responsáveis pela movimentação
bancária do Fundo Municipal de Assistência
Social – FMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.243/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **Hermes Roberto Correa**, Secretário Municipal de Assistência Social, e **Andreia Strinta dos Santos Elias**, Assistente Social, para proceder a Movimentação Bancária referente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS de Céu Azul.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações, programas, repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.231/2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 29 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3777



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.543, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**Nomeia Responsáveis pela Movimentação
Bancária do Fundo Municipal de Assistência
Social – FMDCA e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis nº 2.055/2019 e nº 2.138/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **Hermes Roberto Correa**, Secretário Municipal de Assistência Social, e **Andreia Strinta dos Santos Elias**, Assistente Social, para proceder a Movimentação Bancária referente ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA de Céu Azul.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações, programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.232/2024, de 10 de junho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 29 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3777



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.544, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**Nomeia Responsáveis pela Movimentação
Bancária do Fundo Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa – FMDPI e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.416/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **Hermes Roberto Correa**, Secretário Municipal de Assistência Social, e **Andreia Strinta dos Santos Elias**, Assistente Social, para proceder a Movimentação Bancária referente ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI de Céu Azul.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplicações, programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais;
- Assinar instrumento de convenio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.233, de 10 de junho de 2024.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 29 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3777



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 209, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede duas diárias à servidora **Lauren Ane Dalmás Cereza**, Secretária de Planejamento, matrícula número 24546/2, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Curitiba – PR, para participar de audiência na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para tratar sobre a construção da nova Clínica de Fisioterapia, reforma do Posto de Saúde Central e construção da Base Descentralizada do SAMU, em 7 de maio de 2025.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, às 14h do dia 6 de maio de 2025 e retorno previsto em 8 de maio de 2025, com chegada às 16h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3777



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 210, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede duas diárias à servidora **Laise D. Sperotto do Prado**, Secretária de Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas de pequena monta, durante viagem a Curitiba – PR, para participar de audiência na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para tratar sobre a construção da nova Clínica de Fisioterapia, reforma do Posto de Saúde Central e construção da Base Descentralizada do SAMU, em 7 de maio de 2025.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, às 14h do dia 6 de maio de 2025 e retorno previsto em 8 de maio de 2025, com chegada às 16h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3777



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 24/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bilcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento de 960 (novecentos e sessenta) unidades de cartões pelo prazo de doze meses, que será destinado para uso exclusivo para as famílias ou unipessoais em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Tendo em vista a Lei Municipal nº 2.487, de 16 de agosto de 2023 e o Decreto nº 7.037, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Benefício "CARTÃO CESTA BÁSICA", que visa a redução da vulnerabilidade social o qual constitui-se em uma prestação temporária não contributiva de assistência social. conforme estabelecido no Edital.**

Valor máximo estimado: **R\$ 218.592,00**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 19/05/2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 19/05/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 28 de abril de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
29/04/2025 07:52:44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2025 07:52:43
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.lpm.com.br/p086affb281dfa>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3777

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO N°. 19/2021 – Aditivo n°. 20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: Contratação de serviço de seguro para frota de veículos, ônibus, caminhões e máquina da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação constante no edital

ALTERAÇÃO: Inclusão de Veículo na Apólice de Seguros compreendo:

a) Inclusão:

1. I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 - FLEX 107CV/1332 - 5 passageiros, Chassi **8AP359AFRSU433508**, Ano/Mod: 2025/2025 - Placa: TBG4E63. As coberturas deverão cumprir as estabelecidas no Contrato 19/2021 – **Valor do Prêmio: R\$ 225,41;**

VIGÊNCIA: 12/05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 25/04/2025

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 225,41 (Duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).**

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e p.p/ Victoia Maccari



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3777



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA OS GRUPOS DE ESTUDOS DE SERVIÇOS DO SETOR PEDAGÓGICOS DA AMOP, PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS A AMOP PARA O ANO DE 2025, NAS DATAS EM ANEXO**

Justificativa: .

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
AMOP - ASSOC. DOS MUN. DO OESTE DO PR	75.907.576/0001-36	3.800,00

Céu Azul, 29 de abril de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**
29/04/2025 15:23:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2025 15:23:47
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.cipm.com.br/pai/1936088d110>

